



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB TERÇA-FEIRA 31 DE MARÇO DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 03/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia - PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que dia **03 de abril (sexta-feira)**, é feriado nacional em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, data em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa**, nas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam os serviços considerados essenciais e indispensáveis como **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E COLETA DE LIXO**, mantidos conforme as regras estabelecidas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 31 de Março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP-58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41